

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 004/2015**INSTITUI O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA A
4ª SESSÃO LEGISLATIVA QUE TERÁ CURSO EM 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude de aprovação pelo Plenário desta Casa de Lei, PROMULGA a seguinte **Resolução**:

Art. 1º: Fica instituído o calendário Legislativo, regulando os dias e horário das Reuniões Ordinárias da 4ª Sessão Legislativa da presente legislatura na forma abaixo discriminada:

MÊS	DIAS			
Fevereiro				23
Março	08	15	17	24
Abril	05	12	19	26
Mai	03	10	17	24
Junho	07	14	21	
Julho (*)	R E C E S S O			
Agosto	09	16	23	30
Setembro	13	20	27	
Outubro	04	18	25	
Novembro	01	08	22	29
Dezembro	06	13		

(*) Período de Recesso após votação da LDO (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º: Fica fixado o horário das 17:00 horas para realização das Reuniões Ordinárias podendo ser alterada por decisão soberana do Plenário da Edilidade Mucuriense.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MENDES FONTOURA**PRESIDENTE**